

Boletim de Serviço

nº 167, de 30 de dezembro de 2021

HU-UFSC

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

R. Prof^a. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-800

JOANITA ANGELA GONZAGA DEL MORAL

Superintendente

JÚNIOR ANDRÉ DA ROSA

Gerente de Atenção à Saúde

MARIA LUIZA BAZZO

Gerente de Ensino e Pesquisa

MICHEL MAXIMIANO FARACO

Gerente Administrativo

Superintendência

Portaria-SEI nº 1060/2021/SUPERINTENDÊNCIA/HU, de 30 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e considerando o Processo-SEI nº 23820.007967/2021-05;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão para analisar o processo de Inadimplência Contratual contra a empresa **BI-OGREEN IND. EQUIP. LAB. EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34.999.660/0001-40, por **inadimplência contratual**, referente à **não entrega** da Ordem de Fornecimento n.º **094/2021**, item **6**, da Ata de Registro de Preço do Pregão **049/2020** (UASG 155901 - Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas).

José Geraldo Mattos

Jakeline Becker Carbonera

Elisa Maria Volpato Siqueira

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos.

Art. 3º - Revogar a Portaria-SEI nº 1059/2021/SUPERINTENDÊNCIA/HU, de 28 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Michel Maximiano Faraco
Superintendente em exercício do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 1447, de 19/08/2021

Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 64/2021/DIVGP/HU-UFSC, de 28 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 31, de 18/02/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1008, de 19/02/2021, resolve

Art. 1º DESIGNAR Angela Somavilla Higioka, matrícula Siape nº 1845647, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, entre os períodos de 27 a 31 de dezembro de 2021 e 10 de janeiro a 28 de janeiro de 2022. Motivo: Férias Regulamentares do titular.

Art. 2º Fica CONVALIDADA a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituta no período de substituição.

Art. 3º Revogar, a partir de 24 de dezembro de 2021, a Portaria-SEI nº 33/2021/DIVGP/HU-UFSC, de 23 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço 150 de 25 de novembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)
Michel Maximiano Faraco
Superintendente em exercício do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 1447, de 19/08/2021

Portaria-SEI nº 66/2021/DIVGP/HU-UFSC, de 30 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 31, de 18/02/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1008, de 19/02/2021, resolve

Art. 1º DESIGNAR Pamela Adelina Finkler da Silva, matrícula Siape nº 3138506, substituta do cargo de Chefia de Divisão Médica, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, no período de 03 a 07 de janeiro de 2022. Motivo: Férias Regulamentares da Titular.

Art. 2º Fica CONVALIDADA a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)
Michel Maximiano Faraco
Superintendente em exercício do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 1447, de 19/08/2021

Unidade de Contratos

Portaria-SEI nº 068/2021/UCT/SA/DAF/GA/HU-UFSC, de 28 de dezembro de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.000570/2021-84;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Gestores e Fiscais Técnicos para o **Contrato nº 016/2021**, celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC) e a EMPRESA PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA - CNPJ N.º 50.668.722/0019-16, cujo objeto é a contratação de serviços de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, incluindo o serviço de tratamento em AUTOCLAVE e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos infectantes do grupo A1, para atender às necessidades do Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina – HU-UFSC/EBSEH. Os seguintes Servidores:

Dados dos servidores responsáveis para a fiscalização deste contrato:

I. Gestor:

Função	Nome	SIAPE
Titular	Vítor do Nascimento da Silva	2230346

II. Fiscais Técnicos:

Função	Nome	SIAPE
Titular	Tiago Andrade Borges Santos	3255470
Suplente	Fernanda Garcia da Silva	1325576

Art. 2º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual;

Art. 3º **Compete ao Fiscal Técnico** auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato;

Art. 4º Revogar a Portaria-SEI nº 673/2021/SUPERINTENDÊNCIA/HU, de 15 de julho de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Michel Maximiano Faraco
Superintendente em exercício do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 1447, de 19/08/2021

Portaria-SEI nº 069/2021/UCT/SA/DAF/GA/HU-UFSC, de 28 de dezembro de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.011572/2021-07;

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

A) Para acompanhamento e fiscalização das ATAS DE REGITRO DE PREÇOS DA EB-SERH/SEDE PREGÃO ELETRONICO N.º 07/2021 - celebrado entre A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL e as EMPRESAS NO QUADRO ABAIXO, onde a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EB-SERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC) é órgão participante deste processo licitatório, n.º [23477.002546/2021-37](#), cujo objeto é a aquisição centralizada de **materiais médico-hospitalares que compõem o kit intubação** para abastecimento das unidades hospitalares da Rede Ebserh, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, documento SEI [13954265](#). e Lista de itens por UASG [14172822](#). Empresas vencedoras:

ITEM	CGC	EMPRESA	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
030	03679808000135	BIO INFINITY COM. HOS	MD - BIO-416	UN	30	157,00	4.710,00
						Total..	4.710,00
002	61418042000131	CIRURGICA FERNANDE	SR PRODUCTOS Modelo	UN	24000	0,56	13.440,00
003			SR PRODUCTOS Modelo	UN	200000	0,56	112.000,00
						Total..	125.440,00
018	07626776000160	CIRURGICA SAO FELIP	JG MORIYA Modelo / Vers	UN	63	154,00	9.702,00
						Total..	9.702,00
020	35015209000103	HYPERMEDICAL PROD	PROTEC	UN	100	20,89	2.089,00
						Total..	2.089,00
010	18031325000105	I. S. COSTA CENTRAL T	HOSPICENTER Modelo /	UN	800	4,40	3.520,00
011			HOSPICENTER Modelo /	UN	1200	4,40	5.280,00
						Total..	8.800,00
015	22315538000128	MLA SUPRIMENTOS ME	SCAVIMEDICAL Youmidit	UN	5600	6,25	35.000,00
						Total..	35.000,00
004	23119087000116	NEOMED MAT HOSP LT	LABOR IMPORT	UN	23	7,24	166,52
						Total..	166,52
012	33851567000120	União Sul Comercial de A	VITAL GOLD	UN	300	5,99	1.797,00
						Total..	1.797,00
			TOTAL				187.704,52

ITEM	CGC	EMPRESA	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
007	03951140000133	DE PAULI COM REPRES	BCI MEDICAL - MOD/VER	UN	35	4,61	161,35
						Total..	161,35
			TOTAL				161,35

Os seguintes servidores:

I. GESTOR DE FISCALIZAÇÃO:

Função	Nome	SIAPE
Titular	SIANE BOLGENHAGEN	2181948
Substituto	ALINE HUBER DA SILVA	1978789

II. FISCAL TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO:

Função	Nome	SIAPE
Titular	NAIARA TALITA TERESINHA SERRANO MARTINS	3121388
Substituto	JULIEBERT ISAAC DE NOVAIS	3253282

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e fornecimentos;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução da Ata, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSE RH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica da ATA, fiscalizando e monitorando o objeto das Notas de Empenho, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos materiais fornecidos pelo fornecedor;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da ATA, dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e na ATA;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da ATA, para análise e ratificação do Gestor do contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Michel Maximiano Faraco
Superintendente em exercício do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSE RH nº 1447, de 19/08/2021

Portaria-SEI nº 070/2021/UCT/SA/DAF/GA/HU-UFSC, de 30 de dezembro de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.002933/2021-16;

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

A) Para acompanhamento e fiscalização do Termo de Comodato n.º 217/2021, documento SEI [18544548](#), celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC) e a EMPRESA CAPRICORN TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA, cujo objeto é o comodato de 2(dois) equipamentos semi-automatizados, para o item 57, especificado no Termo de Referência, documento SEI [14770729](#).

Os seguintes servidores:

I. GESTOR:

GESTOR	NOME	SIAPE
Titular	DANIELLE TOCANTINS MOURA COSTA	3051159
Substituto	CAMILA CADORE	2412499

II. FISCAL:

FISCAL	NOME	SIAPE
Titular	ORLEI JOSE CARNEIRO	1158449
Substituto	JÚLIO CESAR DE ASSIS FEIJÓ JUNIOR	2265993

Art: 2º Para exercer a função de **GESTOR DO TERMO DE COMODATO**, o servidor designado terá:

1. Prerrogativas para:

I. Coordenar as atividades de fiscalização da contratação, decidindo e tomando providências sempre que tais situações ultrapassarem a competência do fiscal do COMODATO;

II. Determinar a abertura de Processos para Apuração de Responsabilidade de Fornecedores por condutas e/ou fatos que chegaram a seu conhecimento;

III. Determinar providências ao FISCAL TÉCNICO DO TERMO DE COMODATO, a fim de corrigir ou melhorar a execução contratual;

IV. Solicitar auxílio à Unidade de Contratos para exercer suas funções no processo de tomada de decisão;

V. Exigir do fiscal do COMODATO a emissão de relatórios mensais de fiscalização, a fim de subsidiar sua avaliação a respeito do resultado do COMODATO;

VI. Autorizar ou determinar pesquisas de satisfação relacionadas ao comodato.

2. Deveres de:

I. Acompanhar as atividades de fiscalização, a fim de garantir que o COMODATO esteja ocorrendo de acordo com os fixados pelo TERMO DE COMODATO;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Manifestar-se formal e expressamente acerca de suas funções sempre que solicitado.

IV. Receber o equipamento com a devida Nota Fiscal de remessa de COMODATO. (anexar no processo de Fiscalização do SEI).

Art: 3º Para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO DO TERMO DE COMODATO**, o servidor designado terá:

1. Prerrogativas para:

I. Enviar questionamentos ao COMODANTE, por meio de seus representantes;

II. Comunicar formalmente ao COMODANTE sobre irregularidades durante a utilização do espaço, orientando-a a corrigir, sempre que possível;

III. Após autorização do GESTOR DO TERMO DE COMODATO, lançar mão de questionários, entrevistas e/ou pesquisas de satisfação junto à comunidade atendida pelo COMODATO, a fim de aferir a correta utilização dos bens;

IV. Solicitar à Unidade de Contratos, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da execução do contrato, cuja autorização será decidida pelo GESTOR DO TERMO DE COMODATO, após as informações técnicas prestadas pelo Setor de Engenharia Hospitalar e Unidade de Contratos, a fim de dirimir dúvidas relevantes ao contrato em questão.

2. Deveres de:

I. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

II. Autuar, desde logo, processo de acompanhamento da fiscalização, a fim de registrar fatos relevantes verificados durante o COMODATO;

III. Conferir as atividades desenvolvidas durante a vigência do comodato;

IV. Autuar processo administrativo, visando comunicar ao Gestor do COMODATO e Unidade de Contratos, quaisquer irregularidades que verificarem no comodato, a fim de que seja apurada a responsabilidade da COMODANTE;

V. Não permitir que sejam realizadas atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de finalidade do COMODATO;

VI. Acompanhar através de relatório, as manutenções preventivas e corretivas do COMODATO.

VII. Elaborar até o dia 30 (trinta) de cada mês o Relatório de Fiscalização, onde reduzirá a termo todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica da contratação, para a decisão gerencial. Tal relatório deverá ser enviado ao GESTOR DO TERMO DE COMODATO, por meio processo de acompanhamento de fiscalização, até o dia 05 de cada mês do COMODATO.

(Assinado eletronicamente)
Michel Maximiano Faraco
Superintendente em exercício do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSEH nº 1447, de 19/08/2021